PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar ao Município de Major Vieira/SC o fornecimento regular e contínuo de materiais pétreos e agregados, insumos básicos para a execução de serviços e obras de responsabilidade das Secretarias Municipais, conforme exige o art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público.

Os materiais objeto desta contratação são utilizados de forma permanente na rotina administrativa e operacional do Município. A bica corrida, a brita graduada e a pedra rachão são empregadas na conservação, readequação e recuperação de vias urbanas e rurais, na execução de base e sub-base, no cascalhamento e em dispositivos de drenagem. A pedra rachão e a pedra pulmão são utilizadas em obras de contenção, proteção de taludes, fundações e estabilização de encostas. A areia (média e grossa), a brita nº 1, o pedrisco e o pó de brita são empregados na execução e manutenção de edificações, calçadas, pavimentações e demais próprios municipais, bem como no preparo de concreto e argamassas.

A necessidade é recorrente e de difícil previsão exata quanto ao momento e ao volume de consumo, uma vez que depende de fatores como a incidência de chuvas e demais eventos climáticos, que danificam estradas e estruturas e exigem intervenções rápidas, além da execução de obras e serviços programados ao longo do exercício. Tal característica justifica a aquisição de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), de modo que o Município contrate somente o que for necessário e no momento oportuno, sem a imobilização de recursos ou a formação de estoques sujeitos a perdas.

A falta desses materiais acarretaria a interrupção ou o atraso de serviços essenciais, como a manutenção das vias e o escoamento da produção e do transporte escolar nas estradas rurais, além de prejuízos à segurança de pedestres e condutores, à continuidade de obras

públicas e à conservação do patrimônio municipal, o que evidencia o interesse público envolvido e a imprescindibilidade da contratação.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Major Vieira/SC para o exercício de 2026/2027, em conformidade com o art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a demonstração da previsão da contratação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Serão Necessários a apresentação de:
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Cntd;
- Fgts;
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto deste pregão.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades teve como base a utilização dos materiais no decorrer dos anos anteriores, sendo que a administração tratou de verificar com cada secretaria a quantidade aproximada de utilização para cada um dos itens posteriormente orçado durante 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA MEDIA	TON.	1.100	R$ 104,47	R$ 114.917,00
2	AREIA GROSSA	TON.	1.100	R$ 116,48	R$ 128.128,00
3	BRITA N°1	TON	1.500	R$ 80,07	R$ 120.105,00
4	BRITA N°2	TON	2.000	R$ 83,31	R$ 166.620,00
5	BRITA N°3	TON	1.500	R$ 95,60	R$ 143.400,00
6	BRITA N°4	TON	1.500	R$ 107,58	R$ 161.370,00
7	PÓ DE BRITA	TON	2.000	R$ 81,58	R$ 163.160,00

8	PEDRISCO	TON	1.000	R$ 83,71	R$ 83.710,00
9	BRITA GRADUADA	TON	1.500	R$ 83,37	R$ 125.055,00
10	BICA CORRIDA	TON	1.400	R$ 76,96	R$ 107.744,00
11	PEDRA RACHÃO	TON	1.000	R$ 70,95	R$ 70.950,00
12	PEDRA PULMÃO	TON	1.000	R$ 86,25	R$ 86.250,00

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa abrangeu a consulta de atas de outros municípios, através de plataformas dedicadas a ofertas de pesquisa de preços e contato direto com fornecedores, considerando a especificação detalhada do item. Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

Levando em consideração o que diz a nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório; Justificativa: Para atendimento a este parâmetro, foi realizada pesquisa em atas de registro de preços e contratações similares de outros municípios e entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando apenas registros firmados no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme exige o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Na seleção dos registros, buscou-se priorizar objetos compatíveis com o descrito no Termo de Referência, quanto à especificação, unidade de medida e quantitativos, de modo a assegurar a comparabilidade dos preços. Foram descartados valores que se mostraram inexequíveis ou excessivamente elevados, garantindo a consistência da amostra.
Como forma de complementar a pesquisa e conferir maior fidedignidade à estimativa, foram realizadas buscas junto a fornecedores da região, considerando a realidade do mercado local e os custos logísticos de entrega no Município, fator que influencia

diretamente a formação do preço, especialmente em objetos cujo frete representa parcela relevante do valor final.
A combinação dessas fontes permite a obtenção de um preço de referência que reflete tanto os valores praticados pela Administração Pública em contratações similares quanto as condições efetivas do mercado regional, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade da contratação.

IV. Pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
OBS: Em complemento à pesquisa realizada em atas de registro de preços e contratações similares de outros entes públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi realizada pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
A solicitação foi encaminhada a fornecedores do ramo pertinente, com a descrição dos itens, unidades de medida e quantitativos previstos no Termo de Referência. Foram considerados apenas orçamentos com data de até 6 (seis) meses anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório.
Responderam à solicitação e tiveram suas propostas consideradas as seguintes empresas:
1. IACHITZKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
2. BRITAPAR BRITAGEM E APARELHAMENTO DE PEDRAS LTDA.;
3. CERÂMICA OURO DIA TERRA LTDA;
4. COMPENSA MINERAÇÃO E CONCRETO.

As demais empresas consultadas não apresentaram resposta no prazo concedido, razão pela qual não integram a presente pesquisa.
Dessa forma, os orçamentos obtidos diretamente com fornecedores da região complementaram os valores extraídos das atas de registro de preços de outros municípios e do PNCP, conferindo maior fidedignidade à estimativa. Essa composição permite que o preço de referência reflita tanto os valores praticados pela Administração Pública em contratações similares quanto as condições efetivas do mercado regional, inclusive os custos logísticos de entrega no Município, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade da contratação.

ORÇAMENTOS		
DATA	**NOME DA EMPRESA/ORGÃO**	**CNPJ**
04/11/2026	IACHITZKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	09.380.640/0001-49
30/10/2026	BRITAPAR BRITAGEM E APARELHAMENTO DE PEDRAS LTDA.	79.003.919/0001-99
03/11/2026	CERAMICA OURO DA TERRA LTDA	09.314.237/0001-11

21/10/2026	COMPENSA MINERAÇÃO E CONCRETO	18.816.898/0002-17

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de licitação com registro de preços, de empresa especializada no fornecimento parcelado de agregados naturais e materiais britados, em unidade de tonelada (TON), para atender às demandas das secretarias do Município de Major Vieira. Os materiais são: areia média, areia grossa, brita nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4, pó de brita, pedrisco, brita graduada, bica corrida, pedra rachão e pedra pulmão. Esses materiais são utilizados na manutenção e na conservação de vias urbanas e rurais, na execução de bases e sub-bases de pavimentação, em drenagem, contenção e estabilização de taludes, e em obras e reparos em prédios e equipamentos públicos. A contratação é de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e pelas normas técnicas aplicáveis (ABNT).

O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal, de modo a evitar a formação de estoques e permitir a execução dos serviços conforme o planejamento das secretarias. O sistema de registro de preços é adequado porque a demanda é recorrente, mas imprevisível quanto ao momento e ao quantitativo exato de cada entrega. A contratação por itens permite a participação de fornecedores que trabalham apenas com parte dos produtos.

Quanto à logística, o preço deverá incluir o frete até o local indicado pela Administração, uma vez que a distância entre a jazida e Major Vieira influencia diretamente o custo final do material. A pesquisa de preços identificou valores praticados em outras regiões, incompatíveis com a realidade local, o que reforça a necessidade de a proposta contemplar o transporte até o Município.

Sobre as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, por se tratar de bem de consumo, não há necessidade de assistência técnica ou manutenção pós-entrega. O fornecedor deverá, porém, garantir a conformidade do material com as especificações, repor ou substituir, sem ônus, o lote entregue fora das especificações, e comprovar a regularidade da origem do material, com licenciamento ambiental e título minerário, se aplicável.

Conclui-se que a solução descrita é a mais adequada e viável para atender à necessidade identificada, pois assegura o abastecimento contínuo dos materiais, respeita o planejamento das secretarias e promove a seleção da proposta mais vantajosa.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O parcelamento da solução se mostra viável, pela modalidade de registro de preços, o material deverá ser fornecido de acordo com a demanda das secretarias no período vigente de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- GARANTIA: Garantia do fornecimento contínuo de materiais (areia, brita, pedras e derivados), evitando atrasos e paralisações nos serviços.
- LOGÍSTICA/ENTREGA EFICIENTE: Entrega dos materiais diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços ou em locais designados, assegurando pontualidade e evitando desperdícios.
- TEMPO DE EXECUÇÃO: Redução do tempo de execução das obras e serviços devido à disponibilidade imediata dos insumos.
- QUALIDADE/PADRONIZAÇÃO: Utilização de materiais dentro das especificações técnicas, garantindo maior durabilidade e eficiência das obras realizadas.
- TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO: O fornecedor deverá manter comunicação clara e transparente, respondendo prontamente às demandas e estando sempre à disposição da Administração.
- ECONOMICIDADE: Otimização dos recursos públicos por meio de processo licitatório que assegure melhor custo-benefício.
- RESULTADO SOCIAL: Melhoria da infraestrutura urbana e rural, com impacto direto na mobilidade, segurança viária e qualidade de vida da população.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que, previamente à celebração da ata de registro de preços e à emissão das respectivas ordens de fornecimento, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada execução e o acompanhamento do objeto contratado.

Cada Secretaria Municipal participante disponibilizará um servidor para exercer a fiscalização do fornecimento relativo à sua respectiva demanda, ficando responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Termo de Referência e da ordem de fornecimento, conferir quantitativos, prazos e locais de entrega, atestar o recebimento e comunicar ao gestor da ata e à autoridade competente eventuais irregularidades, para a adoção das medidas cabíveis, inclusive a aplicação de sanções. Os servidores designados deverão ser formalmente nomeados por ato da autoridade competente, observados os requisitos de qualificação do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, e a atuação da fiscalização observará o disposto no art. 117 da mesma Lei, podendo ser auxiliada por terceiros contratados, quando necessário, para informações pertinentes a essa atribuição.

Cumpre registrar, ainda, que a designação de fiscais por secretaria permite o acompanhamento mais próximo das entregas, em razão do conhecimento que cada unidade possui sobre suas necessidades e locais de recebimento, contribuindo para a eficiência e para a segurança na execução do objeto. A designação nominal dos fiscais e de seus suplentes será formalizada em portaria ou documento equivalente, antes do início do fornecimento.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este serviço não acarretara em qualquer impacto ambiental

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

12 – RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo estudo são:

Major Vieira SC 05 de novembro de 2026

DIONEI MORANTE:06833843929

Assinado de forma digital por DIONEI MORANTE:06833843929
Dados: 2026.11.05 10:42:51 -03'00'

Dionei Morante
Secretário Municipal de Obras e Serviços